

À Prefeitura do Município de Votuporanga

À Secretaria Municipal da Educação

Assunto: Solicitação de valorização profissional, regularização das atribuições e análise do enquadramento dos Técnicos em Educação VI

Votuporanga, 09 de outubro de 2026.

Excelentíssimos Senhores,

Nós, Técnicos em Educação VI, Cursos Livres, atuantes nas áreas de Artesanato, Artes Musicais, Capoeira, Teatro, Informática e Dança, vimos, respeitosamente, apresentar as dificuldades enfrentadas pela categoria e solicitar providências concretas para a valorização, o reconhecimento e a regularização de nossas condições de trabalho.

Há anos, esses profissionais desempenham um papel fundamental na educação integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino. Planejamos e desenvolvemos atividades pedagógicas, culturais, artísticas, corporais e tecnológicas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional, social e criativo dos alunos. Anualmente, nós, técnicos, passamos por um processo de atribuição e escolha de escolas para o ano letivo seguinte, o que demonstra a continuidade, a previsibilidade e a natureza pedagógica de nosso trabalho junto à rede municipal de ensino.

Apesar da relevância de nosso trabalho, temos enfrentado situações que podem caracterizar desvio de função, como o exercício de atividades de inspetoria, substituição ou atuação como professor regente em sala de aula, auxílio permanente aos professores e acompanhamento individual de crianças com laudo. Também há casos em que um único técnico fica responsável por mais de uma turma simultaneamente, formada por alunos de diferentes faixas etárias, o que compromete o planejamento, a segurança, a qualidade do atendimento e os resultados pedagógicos.

Neste ano, a situação tornou-se ainda mais preocupante diante da determinação para que Técnicos em Educação VI exerçam atribuições de auxiliares de Professores de Educação Básica, PEB I e PEB II, sem que tenham sido apresentados, de maneira clara, os fundamentos administrativos e legais dessa medida. Não nos recusamos a colaborar com as unidades escolares. Contudo, entendemos que essa colaboração deve respeitar as atribuições do cargo para o qual prestamos concurso público, bem como nossa identidade profissional e o trabalho específico que desenvolvemos.

Também solicitamos que o Município realize uma análise técnica e jurídica formal acerca da aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008 e das alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.326/2026 à situação funcional dos Técnicos em Educação VI. A Lei nº 11.738/2008 dispõe sobre o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, abrangendo também os técnicos que atuam no ensino fundamental. Em observância ao princípio da isonomia, consideramos necessário avaliar juridicamente se as atividades efetivamente exercidas pela categoria, sua formação, seu ingresso por concurso público e sua atuação direta e contínua com os alunos garantem a devida aplicação dessa legislação, com a correspondente equiparação e valorização funcional. A Lei nº 15.326/2026, por sua vez, trata especificamente da inclusão dos professores da educação infantil no conceito de profissionais do magistério e reconhece a integralidade das ações de cuidar, brincar e educar, devendo também ser considerada na análise de nossa situação funcional.

Buscamos uma avaliação responsável, fundamentada e transparente, que considere as atribuições legais do cargo, as atividades efetivamente desempenhadas, a formação exigida e a legislação municipal e federal aplicável, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da valorização dos profissionais da educação.

A categoria procura diálogo e melhorias há anos, mas recebe apenas promessas. Ainda durante o primeiro mandato do atual prefeito, apresentamos pessoalmente nossas reivindicações em uma reunião realizada após a Quarta-feira de Cinzas, sem que tivéssemos uma resposta conclusiva. No início deste ano, protocolamos documento requerendo a análise de nosso enquadramento funcional e, até o presente momento, continuamos sem resposta formal.

A ausência de retorno causa insegurança, frustração e a sensação de que nosso trabalho não está recebendo o devido reconhecimento. Exercer uma atividade tão relevante enquanto nossos pedidos de ajuda permanecem sem resposta é uma situação desgastante e incompatível com a valorização humana e profissional que deve orientar a Administração Pública.

Mesmo diante dessas dificuldades, continuamos desempenhando nossas funções com dedicação, responsabilidade e alegria. O sorriso de uma criança, sua descoberta de novas capacidades e a evolução de sua autoestima renovam diariamente nossas forças. Amamos o que fazemos e buscamos valorização justamente porque acreditamos no poder transformador desse trabalho.

As atividades desenvolvidas pelos Técnicos em Educação VI vão muito além da ocupação do tempo no contraturno escolar. Por meio da arte, da música, do artesanato, da capoeira, do teatro, da informática e da dança, estimulamos a criatividade, a expressão corporal, a concentração, a disciplina, a coordenação motora, a convivência, a autonomia, a inclusão, o respeito e o sentimento de pertencimento.

É possível perceber uma diferença expressiva no desenvolvimento dos alunos que participam dessas atividades. Além dos benefícios próprios do contraturno, nosso trabalho repercute positivamente no aprendizado em sala de aula regular, no comportamento, na socialização e no interesse pela escola. Desejamos que mais crianças tenham acesso a essas oportunidades e possam descobrir, dentro do próprio ambiente escolar, suas habilidades e potencialidades.

Diante do exposto, solicitamos:

1. Resposta formal ao documento anteriormente protocolado, com informação sobre sua tramitação e as providências adotadas;
2. Análise técnica e jurídica da aplicação da Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, bem como da Lei Federal nº 15.326/2026, considerando a legislação municipal, as atribuições do cargo e as atividades efetivamente exercidas pela categoria, em observância ao princípio da isonomia;
3. Revisão das atribuições atualmente exigidas da categoria, especialmente nos casos de atuação como inspetor, auxiliar de PEB I e PEB II, professor regente ou acompanhante individual de aluno;
4. Apuração e correção das situações que possam caracterizar desvio de função;
5. Organização adequada das turmas, evitando a responsabilidade simultânea por várias turmas e a formação de grupos multietários incompatíveis com o atendimento pedagógico seguro e de qualidade;
6. Definição clara e escrita das atribuições do cargo, com orientações uniformes para todas as unidades escolares;
7. Criação de uma comissão de trabalho, com representantes da Administração Municipal, da Secretaria Municipal da Educação e dos Técnicos em Educação VI, para discutir as demandas da categoria;
8. Elaboração de um plano efetivo de valorização profissional, que contemple carreira, remuneração, formação continuada, condições adequadas de trabalho e reconhecimento institucional;

9. Ampliação progressiva das atividades oferecidas pelos Técnicos em Educação VI, possibilitando que mais alunos da Rede Municipal tenham acesso aos projetos;

10. Realização de reunião oficial com a categoria, com registro em ata e apresentação de um prazo para resposta às reivindicações.

Reafirmamos nosso compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora. Não buscamos privilégios, mas respeito, reconhecimento, segurança funcional, condições dignas de trabalho e valorização compatível com a importância das atividades que exercemos.

Esperamos que esta manifestação seja recebida com atenção e sensibilidade e que resulte na abertura de um diálogo efetivo, transparente e permanente. Solicitamos, por fim, que a Administração Municipal apresente resposta formal dentro do prazo administrativo aplicável, indicando as medidas que serão adotadas.

Atenciosamente,

Técnicos em Educação VI, Cursos Livres

Artesanato, Artes Musicais, Capoeira, Teatro, Informática e Dança

Representante: Membros da Comissão

Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_

Assinaturas:

Roniclei Dourado Guskuma Obulac  
CPF: 167484.828-52

Deyene Santos Martins Raimundo  
CPF: 393884 308-08

Leonardo Augusto Magi Gamdiel  
CPF: 439 234 468-10

João Victor Teixeira dos Santos 4132.329.448-91

## membros Presentes

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Dayene Santos Martins Raimundo   | 393884308-08   |
| Walkiria Silveira Serafim        | 249309018-71   |
| Carla Carolina Stegner           | 477.205.478-29 |
| Helma Brissa Mendonça Reis       | 270603418-11   |
| Christina Naito Oishi            | 07652477808    |
| Roximer Dourado Guskuma Otsuka   | 167.484.828-52 |
| Adriana Barbosa Reis Santos      | 102.737.538-35 |
| Elisiana Pavani                  | 063.342.938-42 |
| Ellen Aparecida da Silva Ribeiro | 216.425.108-31 |
| Lydia Henrique da Conceição      | 462.231.82809  |
| Roxana Carvalho de Almeida       | 37005246945    |
| Taíla Tacia Campos Pereira       | 393 977418-96  |
| Leonardo Augusto Magri Jamulid   | 439 23946810   |
| Dorcas Cunha dos Santos          | 461 728 338-20 |
| Eva Aparecida Moreira            | 14266015840    |
| Luiz Carlos Felixina dos Santos  | 432.329.998-41 |
| Dirceu Siqueira                  | 393 979 278-00 |

RECEBI O ORIGINAL DESTA  
em 09/10/2026 9h11 2026

# CARTA ABERTA DOS TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO VI DE VOTUPORANGA

À Prefeitura Municipal, à Secretaria Municipal da Educação, à Câmara Municipal e à população de Votuporanga.

Votuporanga, 09 de outubro de 2026.

Nós, Técnicos em Educação VI – Cursos Livres, das áreas de Artesanato, Artes Musicais, Capoeira, Dança, Teatro e Informática, viemos tornar pública nossa indignação diante de anos de desvalorização, descaracterização de nossas funções e ausência de respostas concretas por parte da Administração Municipal.

Somos profissionais concursados, responsáveis por planejar, ministrar e desenvolver atividades educacionais que contribuem diretamente para a formação cultural, social, motora, intelectual e emocional das crianças da rede municipal.

**O próprio concurso público comprova a natureza educacional do nosso trabalho.**

No Edital nº 03/2024, a Prefeitura exigiu que candidatos aos cargos de Técnico VI ministrassem oficinas práticas para crianças de 6 a 10 anos. O mesmo edital prevê, entre nossas atribuições, a transmissão de conhecimentos e a avaliação da aprendizagem.

Entretanto, a realidade atual de muitas escolas contradiz a finalidade para a qual fomos contratados.

Com a redução das oficinas e a reorganização da EAC, diversos técnicos passaram a ser utilizados como apoio permanente, auxiliares de professores, inspetores e substitutos de PEBs ausentes.

Há unidades escolares onde técnicos são encaminhados diariamente às salas de aula, inclusive mediante determinações escritas das direções. Também existem situações de acompanhamento individual de alunos, monitoria de intervalos e responsabilidade simultânea por diferentes turmas.

**Não prestamos concurso para ser uma reserva permanente de funcionários destinada a suprir a falta de profissionais nas escolas.**

E fazemos uma pergunta à Administração Municipal:

**Se somos considerados aptos a assumir turmas quando professores faltam, por que nossas responsabilidades pedagógicas não recebem o mesmo reconhecimento quando reivindicamos valorização?**

Quando a escola precisa, somos chamados para ensinar, acompanhar e assumir responsabilidades. Mas, quando reivindicamos direitos, somos lembrados de que não pertencemos à carreira do magistério.

Não queremos ocupar irregularmente o cargo de ninguém. Queremos que as atribuições de cada servidor sejam respeitadas e que eventuais substituições sejam realizadas dentro da legalidade.

Também reivindicamos uma análise jurídica séria sobre nosso possível enquadramento no magistério.

A Lei Federal nº 11.738/2008 contempla os profissionais do magistério público da educação básica, da qual o Ensino Fundamental faz parte. Sabemos que o enquadramento depende de requisitos legais específicos, mas exigimos que nossa situação seja efetivamente examinada, considerando os editais, a formação e as funções exercidas.

**Não aceitamos que nossa exclusão seja anunciada sem que a Prefeitura apresente uma justificativa jurídica formal e fundamentada.**

E, caso o enquadramento não seja possível, por que não propor uma revisão salarial própria?

O edital de 2024 anunciava vencimento inicial de apenas R\$ 1.918,08 para uma jornada de 30 horas semanais. Esse valor evidencia a necessidade de discutir seriamente a estrutura remuneratória da categoria.

Queremos revisão do vencimento-base, reestruturação da carreira, valorização da formação profissional e melhores condições de trabalho.

Há anos procuramos diálogo. Já participamos de reuniões com a Administração, buscamos representantes políticos e sindicais e protocolamos reivindicações. Entretanto, continuamos aguardando respostas conclusivas.

**Estamos cansados de ouvir que nosso salário é baixo, que nosso trabalho é importante e que merecemos valorização, enquanto nenhuma solução efetiva é apresentada.**

Diante disso, exigimos:

1. Análise jurídica formal e fundamentada sobre a possibilidade de enquadramento no magistério e esclarecimento de nossa exclusão do projeto anunciado.
2. Apresentação de proposta de revisão salarial e reestruturação da carreira, independentemente do enquadramento.
3. Apuração das possíveis situações de desvio de função, especialmente substituições habituais de professores e designações permanentes de apoio.
4. Revisão da organização da EAC, com valorização e ampliação das oficinas específicas dos Técnicos VI.
5. Resposta aos requerimentos já protocolados, reunião oficial com a categoria e estabelecimento de prazos concretos para providências.

Não somos contrários às conquistas dos professores, das educadoras ou de qualquer outra categoria. Defendemos a valorização de todos os trabalhadores da educação.

Mas não podemos continuar assistindo a sucessivos avanços enquanto nossa categoria permanece esquecida.

Amamos o que fazemos. Conhecemos nossas crianças, acompanhamos suas conquistas e sabemos da importância das experiências que proporcionamos diariamente.

**Mas amar a educação não significa aceitar desvalorização, sobrecarga e falta de respeito profissional.**

Não queremos privilégios. Queremos reconhecimento, condições dignas e uma remuneração compatível com nossas responsabilidades.

**A Prefeitura não pode continuar contando conosco para suprir as necessidades da rede e nos deixar de fora quando chega a hora de valorizar seus profissionais.**

Chega de promessas sem respostas.

**Respeito não é favor. Valorização não é privilégio. E os Técnicos em Educação VI também fazem a educação de Votuporanga.**

Atenciosamente,

**TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES**

Rede Municipal de Ensino de Votuporanga – SP

*Documento coletivo subscrito pelos servidores da categoria.*

RECEBI O ORIGINAL DESTA

em 09.10.20

gaj